



SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL



# CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com o art. 8º, inciso I e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa, referente ao exercício social de 2019.

## IDENTIFICAÇÃO GERAL

---

CNPJ 13.221.247/0001-00.

Sede: Salvador/Bahia

Tipo de estatal: empresa pública

Acionista controlador: Governo do Estado da Bahia

Tipo societário: sociedade anônima

Tipo de capital: fechado

Abrangência de atuação: local/regional

Setor de atuação: infraestrutura e desenvolvimento rural sustentável

Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual:

Carlos Martins Marques de Santana

Wilson José Vasconcelos Dias

Cláudio Ramos Peixoto

Manoel Vitório da Silva Filho

Walter de Freitas Pinheiro

Lucas Teixeira Costa

Administrador subscritor da Carta Anual de Governança Corporativa: Wilson José Vasconcelos Dias, CPF: 35511494534, diretor presidente da CAR

Data de divulgação: XX de julho de 2019

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, inciso I, exige a elaboração de “*carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos*”. Essas informações estão detalhadas a seguir.

Com a missão de promover o desenvolvimento regional por meio da inclusão socioprodutiva, a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, vem se empenhando fortemente no combate à pobreza em comunidades rurais, priorizando o fortalecimento da agricultura familiar, economia solidária, comercialização, territorialização, segurança hídrica, convivência com a seca, e o gerenciamento sustentável do meio ambiente.

A CAR tem apostado nas potencialidades regionais, incentivado associações e cooperativas que investem em atividades e produtos capazes de gerar efetivamente emprego e renda, e estimula o desenvolvimento de diversas cadeias produtivas, tais como a apicultura, caprinocultura, fruticultura, ovinocaprinocultura, a produção de chocolate e o beneficiamento de leite.

Para garantir o êxito de suas ações, a CAR firma contratos com organismos financeiros internacionais, realiza parcerias com o Governo Federal, através de contratos de repasse, celebra convênios e termos de cooperação técnica com secretarias estaduais, além de executar emendas parlamentares.

Esta Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), apresenta, de forma sucinta, uma reflexão sobre a experiência acumulada pela Empresa na promoção do desenvolvimento rural sustentável. Dessa forma, é possível apontar os desafios e perspectivas para continuidade, ampliação e qualificação das ações que serão desenvolvidas no médio prazo.

Com base no estudo da experiência acumulada pela CAR nos últimos anos e os resultados alcançados na aplicação de um valor considerável de recursos financeiros na implantação de infraestrutura rural, fornecimento de serviços, implantação de unidades agroindustriais e na formação e fortalecimento de capacidades individuais e coletivas de agricultores familiares, indígenas, quilombolas, ribeirinhos e outras populações e comunidades tradicionais, apontam caminhos orientadores para os próximos anos onde a CAR deverá focar suas ações e recursos financeiros

## **Do interesse público**

Instituída pela Lei Delegada nº 30 de 03 de março de 1983, a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) foi criada como empresa pública, com capital exclusivo do Estado, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio.

De acordo com o artigo segundo da lei delegada que a constituiu, a CAR tem por finalidade coordenar e promover a execução da política e programas integrados de desenvolvimento regional do Estado, exclusive na Região Metropolitana de Salvador, competindo-lhe:

- I - coordenar e promover a execução de programas de desenvolvimento regional;
- II - articular-se, sistematicamente, com os órgãos programadores e executores da política estadual e federal de desenvolvimento regional urbano e de proteção ambiental, visando à consecução de sua finalidade;
- III - acompanhar e avaliar a execução da política e programas de desenvolvimento regional do Estado, no sentido de assegurar a sua eficiência e resultados;
- IV - elaborar estudos e projetos de apoio aos programas de desenvolvimento regional;
- V - identificar fontes de financiamento, internas ou externas, destinadas aos programas de desenvolvimento regional, promovendo os meios necessários à obtenção dos recursos correspondentes;
- VI - executar, subsidiariamente, obras e serviços de infraestrutura econômica e social necessários aos programas de desenvolvimento regional;
- VII - adquirir e vender bens e serviços, praticando os atos de comércio indispensáveis à execução dos programas de desenvolvimento regional;
- VIII - prestar apoio, na sua área de atuação, a cooperativas, núcleos de colonização, associações e organizações de produtores;
- IX - opinar, quanto ao mérito, em projetos de alienação excepcional de terras públicas do Estado da Bahia;
- X - promover a efetivação de desapropriações necessárias à consecução de sua finalidade;
- XI - exercer outras atividades correlatas.

## **Das políticas públicas**

Tendo como foco principal o combate à pobreza, a inclusão socioproductiva, a qualidade de vida e da sustentabilidade, a CAR tem como missão a promoção do desenvolvimento regional.

Trata-se de empresa pública que busca a excelência na gestão democrática e efetividade das ações de desenvolvimento regional e valorização humana.

Ao longo dos seus 34 anos de criação, a CAR coordena e promove a execução das políticas e programas integrados de desenvolvimento regional do Estado, inclusive, na Região Metropolitana de Salvador, promovendo o desenvolvimento regional, territorial e local.

A Companhia articula-se, sistematicamente, com os órgãos programadores e executores das políticas estadual e federal de desenvolvimento regional integrado e de proteção ambiental, visando à consecução de sua finalidade e assegurar a sua eficiência e resultados.

Projetos como Bahia Produtiva e Pró-Semiárido trazem como parceiros internacionais o Banco Mundial e o FIDA, respectivamente e estão transformando a vida daqueles que vivem da agricultura familiar na Bahia. Estes dois projetos são os principais da CAR, na atualidade.

O Projeto Bahia Produtiva se insere na estratégia de política pública que vem sendo realizada no Estado da Bahia para o fomento ao desenvolvimento rural. O Bahia Produtiva atua no fomento à produção, comercialização e na melhoria da infraestrutura no campo, incluindo água e saneamento rural. Nesse contexto, os principais objetivos de desenvolvimento do Projeto são aumentar a integração ao mercado, a receita líquida, e a segurança alimentar dos beneficiários organizados, bem como melhorar o acesso aos serviços de abastecimento de água e saneamento dos domicílios. O projeto atua nos 27 Territórios de Identidade do Estado. Serão investidos ao longo de 5 anos, desde de 2015, US\$ 260 milhões.

Já o Projeto Pró-Semiárido é resultado de um Acordo de empréstimo firmado entre o Governo do Estado da Bahia e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, cuja execução está sob responsabilidade da CAR. O Projeto é parte integrante da estratégia do Governo da Bahia de promover o desenvolvimento rural, notadamente na região semiárida, contribuindo decisivamente para a redução da pobreza rural de forma duradoura e sustentável. O objetivo central é o desenvolvimento sustentável da produção, da geração de emprego e renda em atividades agropecuárias, não agropecuárias, agroindústrias, comercialização e o desenvolvimento do capital humano e social. Ao todo, serão investidos US\$ 95 milhões, até 2020. Serão beneficiadas 70.000 famílias nos 32 municípios selecionados, através da geração de emprego, ampliação dos serviços de assistência técnica e capacitações no campo social, produtivo, ambiental e organizativo. Com assistência técnica contínua e especializada serão 13.800 famílias beneficiadas.

Além desses dois grandes projetos, com o objetivo de apoiar ações e projetos que viabilizem a erradicação da miséria e extrema pobreza, buscando a inclusão de populações prioritárias, a exemplo de agricultores familiares, pescadores e marisqueiras, assentados de reforma agrária e

povos de comunidades tradicionais, além de pessoas em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, cuja renda familiar per capita seja de, até, meio salário mínimo mensal, foi criada, na CAR, em 2015, a Coordenação Geral de Projetos Especiais (CPE). Entre as ações de destaque estão os projetos de inclusão produtiva, fomento à produção, infraestrutura pública, mecanização agrícola, agroindústrias, cadeias produtivas, entre outros.

Outra área criada recentemente foi uma coordenação de Articulação de Políticas Públicas que tem entre seus principais objetivos promover a integração e articulação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável, tanto externamente junto às demais instituições públicas e organizações da sociedade civil, quanto internamente nos projetos executados pela CAR; elaborar e executar projetos para públicos distintos como indígena, quilombola, pescadores e comunidades de fundo e fechos de pasto, em consonância com as instituições públicas que tem atribuições específicas para esses públicos; e promover a transversalização de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável da Bahia entre as demais coordenações da CAR, inclusive oferecendo subsídios técnicos e operacionais para a implantação dessas políticas junto aos públicos dos projetos.

A CAR ainda atua no programa do Governo do Estado, Água Para Todos que fortalece as ações da agricultura familiar, através da implementação de tecnologias sociais de captação e armazenamento de água, ampliando, principalmente, a oferta de água para produção e dessedentação animal para as famílias da zona rural, especialmente na região semiárida. Os recursos têm origem nos tesouros federal e estadual. As ações ocorrem através de implantação/construções de tecnologias sociais para captação e armazenamento de água de chuva para produção, como: de cisternas de placas de 52 mil litros, barreiros comunitários, barreiro trincheira familiar, limpeza de aguadas, dentre outras ações.

### **Da remuneração**

As remunerações dos diretores da CAR e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal estão relatadas abaixo, nas tabelas 01, 02 e 03, respectivamente:

<b>DIRETORES DA CAR</b>				
Administrador	Valor R\$	13º SALÁRIO	FÉRIAS 1/3	TOTAL ANUAL (R\$)
WILSON JOSÉ VASCONCELOS DIAS	16.455,58	16.455,58	5.485,19	219.407,73
TEÓCRITO DANTAS	12.782,16	12.782,16	4.260,72	170.428,80

<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAR</b>		
Administrador	Valor Bruto (por reunião)	Valor Líquido (por reunião)
CARLOS MARTINS DE SANTANA	4.500,00	4.123,63
CLAUDIO RAMOS PEIXOTO	4.500,00	4.123,63
WALTER DE FREITAS PINHEIRO	4.500,00	4.123,63
WILSON JOSÉ VASCONCELOS DIAS	4.500,00	4.123,63
MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO	4.500,00	4.123,63
LUCAS TEIXEIRA DA COSTA	4.500,00	4.123,63
<b>TOTAL ANUAL (12 REUNIÕES/ADMINISTRADOR)</b>	<b>54.000,00</b>	<b>49.483,56</b>

<b>CONSELHO FISCAL DA CAR</b>		
	Valor Bruto (por reunião)	Valor Líquido (por reunião)
NELMA CARNEIRO ARAUJO	2.250,00	2.224,05
WASHINGTON LUIS SILVA COUTO	2.250,00	2.224,05
CÉLIA DE FIGUEIREDO CIMA	2.250,00	2.224,05
<b>TOTAL ANUAL (12 REUNIÕES/ADMINISTRADOR)</b>	<b>27.000,00</b>	<b>26.688,60</b>

## GOVERNANÇA CORPORATIVA

---

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, incisos III e VIII, exige a elaboração de “*carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito (...) informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração*”.

A partir do ano de 2019, a CAR coloca em prática um novo Código de Conduta Profissional do Empregado e Administradores, no qual constam as normas e orientações para aqueles que, de alguma forma, trabalham na Companhia.

O Código, entre outros aspectos afirma que os colaboradores da CAR devem pautar-se pelos princípios da imparcialidade, da independência funcional e da moral individual, social e profissional; valorizar a ética como forma de aprimorar comportamentos, atitudes e ações, fundamentando suas relações nos princípios de justiça, honestidade, democracia, cooperação, disciplina, governança, responsabilidade, compromisso, transparência, confiança, civilidade, respeito e igualdade. E ressalta ainda que o empregado e/ou administrador da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR deve dedicar-se ao seu trabalho, de modo a evitar que aconteçam erros, falhas ou desperdícios, atuando de forma preventiva, com vistas a agregar valores éticos, morais e sociais à gestão pública.

Outra inovação para os próximos anos diz respeito a Política de Sustentabilidade Social e Ambiental. Neste documento afirma-se que, para a CAR, a responsabilidade social e ambiental é valorizar e garantir a integração das dimensões social e ambiental em sua estratégia, políticas, práticas e procedimentos, em todas as suas atividades e no relacionamento com seus diversos públicos.

As diretrizes de responsabilidade social e ambiental a seguir relacionadas, em conjunto com outros instrumentos, orientam a atuação da CAR na promoção da sustentabilidade:

- fortalecer as políticas públicas associadas à sustentabilidade e responsabilidade social e ambiental;
- desenvolver e aperfeiçoar permanentemente seus serviços, metodologias e outros instrumentos que incorporem critérios socioambientais e contribuam em especial para o desenvolvimento local e regional sustentáveis;

- fortalecer o trato da responsabilidade social e ambiental nos processos de planejamento, de gestão, técnicos e operacionais;
- induzir e reconhecer as melhores práticas de responsabilidade social e ambiental em seus empregados, fornecedores, parceiros, instituições financeiras e demais parceiros, contribuindo para o avanço da sustentabilidade na sociedade baiana e brasileira;
- desenvolver e aperfeiçoar permanentemente metodologias e outros instrumentos de monitoramento e avaliação de impactos e resultados socioambientais gerados pela CAR e pelas atividades apoiadas financeiramente;
- refletir no padrão de comunicação a relevância que as ações sociais e ambientais assumem e a disposição da CAR em compartilhar responsabilidades com transparência e diálogo;
- aprimorar permanentemente o conhecimento e disseminar a cultura da sustentabilidade e da responsabilidade social e ambiental;
- desenvolver e/ou ampliar parcerias e compartilhar experiências com outras organizações para promoção da responsabilidade social e ambiental e o fortalecimento da transparência, do diálogo entre partes interessadas e da participação cidadã na gestão pública;
- adotar políticas de valorização dos empregados e promoção de seu desenvolvimento pessoal e profissional, com ênfase no compromisso social, ambiental e de respeito aos direitos humanos;
- articular com instituições que representam os setores ambientais no sentido de ajustar as ações desenvolvidas às exigências da legislação ambiental, visando a promoção da sustentabilidade; e
- fortalecer o trato da responsabilidade social e ambiental nos processos de planejamento e nos subprojetos financiados, induzindo o público beneficiário a adoção das boas práticas ambientais.

Dois importantes documentos para fortalecimento da transparência da empresa pública em questão foram criados: o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e a Política de Divulgação de Informações Relevantes.

O Regulamento estabelece normas gerais sobre licitações e contratos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, locações e alienações de bens e ativos no âmbito da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR.

Já a Política de Divulgação tem como principais diretrizes prestar informações corporativas objetivas, confiáveis e tempestivas, com qualidade, transparência, veracidade, completude, consistência, equidade e tempestividade, no relacionamento com acionistas, investidores, formadores de opinião e outras partes interessadas, respeitados os mais altos padrões de Governança Corporativa, mesmo em situações de crise; divulgar com homogeneidade e simultaneidade, fatos ou atos de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico; e garantir a toda e qualquer cidadão o acesso aos requisitos de transparência devidamente atualizados.



Assim sendo, fica orientado um fortalecimento da Ouvidoria Interna da CAR, a fim de que a Lei de Acesso à Informação seja cumprida em sua plenitude.

## **CONCLUSÃO**

A presente Carta cumpre seu objetivo com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos das políticas públicas pela CAR, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo estadual que justificou suas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos.

A Carta Anual da CAR e seus planejamentos futuros prevê mais que a continuidade das ações desenvolvidas ao longo das últimas décadas de funcionamento da Empresa. Requer qualificação e ampliação dos programas, projetos e ações realizadas. Para tanto, é necessário ampliar o orçamento destinado a desenvolvimento das atividades, bem como, manter a estratégia de captação de recursos financeiros junto aos organismos internacionais, reforçando, assim a capacidade de intervenção da CAR na promoção do desenvolvimento rural na Bahia.

Outra ação importante para o próximo ciclo de atuação da CAR pressupõe ampliar a articulação de suas ações junto aos outros órgãos que integram estrutura do Governo do Estado. Levando-se em consideração o aspecto multidimensional do desenvolvimento, torna-se inconcebível atuar somente no campo econômico e geração de renda, desarticulado de outras intervenções públicas que ampliem o acesso a infraestrutura básica e permitam melhoria da qualidade de vida, cidadania e direitos.

Do ponto de vista do aspecto de gestão, há que adotar inúmeras ações que contribuam para o fortalecimento institucional da CAR, garantindo, assim, as condições necessárias para continuidade de sua gestão e desenvolvimento de seu importante papel para a promoção do desenvolvimento rural sustentável.

Para o exercício de seus objetivos e dos elementos constantes neste documento, a CAR deve aprimorar sua estrutura administrativa, aperfeiçoando os mecanismos de descentralização através dos 27 (vinte e sete) Serviços Territoriais de Apoio à Agricultura Familiar (SETAF), garantindo, desta forma consolidar sua capacidade operacional e colocando-se ainda mais próxima ao beneficiário.

Buscando um contínuo aperfeiçoamento para o cumprimento eficiente de sua missão a CAR já dispõe de um sistema informatizado, o Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios

– SACC, totalmente descentralizado, no qual todos os SETAF estão interligados e que é alimentado pelos técnicos locais, permitindo um gerenciamento em tempo real das ações. Adicionalmente, a CAR dará continuidade ao processo de capacitação de seus quadros, buscando o aperfeiçoamento da sua prática, de forma a melhor atender a sua clientela.

Outros investimentos deverão ser intensificados nos próximos anos com relação a infraestrutura de veículos e equipamentos. A grande extensão territorial da Bahia requer o uso contínuo de veículos com capacidade de enfrentar as dificuldades de deslocamento, com segurança.

Um outro ponto importante é a recomposição de sua equipe técnica. A CAR é uma empresa que conta com maioria do seu quadro técnico originário do momento de criação da Empresa, implicando em constantes desligamentos funcionais em virtude de aposentadoria. Esta situação requer, portanto, a recomposição imediata do quadro técnico qualificado.

Como grandes objetivos de médio prazo, estrategicamente a CAR deve manter e ampliar as ações voltadas para promover o desenvolvimento rural sustentável do Estado da Bahia com o fortalecimento da agricultura familiar e demais economias familiares, fundamentado nos princípios da agroecologia, segurança alimentar, segurança hídrica, infraestrutura social e produtiva e inserção no mercado.

De forma mais específica a CAR deverá ampliar a captação de recursos e a garantia de orçamento do governo do estado, visando ampliar as seguintes ações:

- a) Promover o aumento da produção, produtividade e competitividade dos agricultores familiares organizados em associações e cooperativas e empreendedores da chamada economia invisível excluídos do mundo laboral tradicional, com investimentos e apoio da assistência técnica, para garantir a segurança alimentar e ampliar a oportunidade de trabalho e renda;
- b) Estimular o beneficiamento e transformação da produção com agregação de valor aos produtos e inserção produtiva visando melhorar as condições de vida dos beneficiários;
- c) Disseminar orientações técnicas de uso da terra (solo, água), bens produtivos e serviços diversos, baseadas nos princípios da agroecologia, preservação, conservação e recuperação ambiental;
- d) Assegurar investimentos em infraestrutura básica para as comunidades mais pobres do estado;
- e) Contribuir para a universalização do direito do uso da água de boa qualidade destinada ao consumo humano e sistemas de água voltados para a produção;
- f) Promover a articulação de ações entre cadeias produtivas organizadas, agências públicas afins e o mercado, visando minimizar os pontos de estrangulamento da comercialização da produção;

- g) Fortalecer a participação qualificada e o controle social dos investimentos públicos dirigidos aos beneficiários e suas organizações na definição das ações e na implementação do desenvolvimento sustentável dos Territórios de Identidade;
- h) Estimular as relações de complementaridade entre os programas, projetos e ações governamentais para criar sinergia e evitar superposição de ações;
- i) Intensificar os esforços para o fortalecimento do capital social nas comunidades mais pobres.

A CAR deverá ampliar a articulação com os demais organismos governamentais e não governamentais, tendo como guia orientador os Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (PTDS), tendo como base as cadeias produtivas que se sobressaem nos Territórios de Identidade da Bahia. Esses planos contemplam, entre outros aspectos importantes:

- I) a promoção da participação de mulheres e jovens nos empreendimentos;
- II) implementação de subprojetos de recuperação, valorização, manejo e exploração sustentável de bens ambientais;
- III) Valorização e estimulação das práticas e experiências agroecológicas como modelos de produção sustentável;
- IV) Inserção, de maneira integrada, dos elementos referentes à sustentabilidade ambiental, tais como licenças, recuperação de áreas degradadas, medidas mitigadoras, previsão de impacto ambiental, medidas compensatórias;
- V) Mobilização de recursos financeiros adicionais dos setores públicos e privados.

Como forma de preparar social e tecnicamente os/as beneficiários/as, especialmente jovens e mulheres, buscando fortalecer as identidades locais objetivando uma atuação empreendedora e ambiental, poderá ser estimulada a construção de centros de produção e aprendizagem, orientada às atividades produtivas, culturais e ambientais na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável.

Um aspecto importante é o fortalecimento das ações que visam melhorar o padrão da pluriatividade da agricultura familiar e outras economias pouco dinâmicas no Estado da Bahia, inclusive as atividades não agrícolas, buscando qualificar, organizar e verticalizar a produção, orientando-a as diversas atividades laborais que se apresentam, de forma a proporcionar melhores níveis de renda e bem-estar para as famílias beneficiárias.

Nessa perspectiva, as ações deverão contribuir para agregação de valor aos produtos, através da verticalização da produção agrícola nas principais cadeias produtivas e apoiar à comercialização dos produtos. Para esse fim, complementarmente, deverão se ampliar a qualificação da legislação sanitária e tributária; verticalização da produção de agricultores nas principais cadeias produtivas;

e, implantação do Sistema Estadual de Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária (SECAFES).

Ainda caberá a CAR a continuidade de execução de investimentos em infraestrutura necessários à melhoria dos padrões de qualidade de vida da população beneficiária, contribuindo para o desenvolvimento, através da implementação ações de acesso à água para fins produtivos e consumo humano, com ênfase em saneamento rural, apoio a melhoria da trafegabilidade e logística de apoio, gerando impactos sociais e ambientais positivos e desenvolvimento da gestão dos sistemas de saneamento rural.

Por fim, para os próximos anos a CAR deverá manter a prioridade de apoio às principais cadeias de valor da agricultura familiar no Estado da Bahia. As cadeias produtivas podem ser consideradas como um conjunto de agentes econômicos que interagem para ofertar cada um dos produtos aos consumidores. Estas ações deverão estar, também, voltadas para fortalecer Arranjos Produtivos, vinculado a cada cadeia produtiva selecionada de modo a melhorar a infraestrutura produtiva em cada município assistido.

Assim sendo, o Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional aprova esta Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, atendendo aos objetivos de governança preconizados pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016, regulamentada pelo Decreto nº 18.470, de 29/06/2018.

CARLOS MARTINS  
CONSELHEIRO

WILSON DIAS  
CONSELHEIRO

CLÁUDIO PEIXOTO  
CONSELHEIRO

MANOEL VITÓRIO  
CONSELHEIRO

WALTER PINHEIRO  
CONSELHEIRO

LUCAS TEIXEIRA  
CONSELHEIRO